

RELATÓRIO SEMANAL

ABRACEEL

Semana V | 27 a 31 de maio de 2019.

ABRACEEL DEFENDE PONTOS ESSENCIAIS PARA ENTRADA DO PREÇO HORÁRIO EM 2020

Ponderações sobre a entrada do preço horário em 2020 marcaram o posicionamento das associações setoriais durante evento do MME no dia **27.05**. A Abraceel participou do “Workshop sobre a Consulta Pública do Preço Horário”, promovido pelo MME, em parceria com a CCEE e o ONS, na sede do Ministério, em Brasília, com a presença aproximada de 200 participantes. O Secretário de Energia Elétrica do MME, Ricardo Cyrino, iniciou o Workshop destacando que o evento tinha o intuito de ampliar as discussões e subsídios para a tomada de decisão pela Cpamp sobre a implementação do PLD horário.

Na sequência, o presidente do Conselho de Administração da CCEE, Rui Altieri, afirmou que a instituição está preparada para a entrada do Preço Horário em 2020 e lembrou que a contabilização sombra está disponível para os agentes desde outubro de 2018. Segundo Altieri, a CCEE vem se esforçando para oferecer esses dados, mas há pouco engajamento dos agentes, refletido no número de acessos à plataforma do preço horário: em torno de 900 acessos por mês no site e aplicativo. Reconheceu que no ano passado, CCEE e ONS não estavam prontos para implementar o preço horário e por isso postergaram sua adoção.

A diretora da ANEEL, Elisa Bastos, relatou a abertura da Audiência Pública sobre os limites do PLD, que foi aberta no dia seguinte, **28.05**, e destacou que nas discussões será considerada a entrada do PLD horário em 2020. Em

seguida, os representantes dos segmentos de geração, distribuição e comercialização puderam expor suas considerações sobre a implementação do PLD horário.

Renato Volponi, pela Abeeólica, afirmou que não é contra o preço horário, apesar de haver essa crença no mercado. Ponderou que se ainda não é possível enxergar todos os benefícios de sua implementação, é porque o assunto deve ser mais bem estudado. Como pontos de atenção, apontou a falta de processo concorrencial para escolha do modelo de preço horário; o fato de ser uma mudança muito radical (menos previsibilidade e mais volatilidade) e que eólicas na Bahia vão ter menos CEC (CCEARs) e onerar mais o Encargo de Energia de Reserva.

Paulo Sehn representou a Abiape, que apoia a adoção do preço horário em 2020, ressaltando que consideram perigoso usar preço médio de nós da transmissão na formação de preços. Paulo também criticou o uso da média ponderada dos CMOs semi-horários no cálculo do PLD horário.

A Abrage, por intermédio de Tarcízio Castro, salientou que o prazo até julho é um tempo pequeno para testar todas as funcionalidades do Dessem e sugeriu que se tenha uma solução para o GSF antes da entrada do Preço Horário. Asseverou que a contribuição da Associação apresentará uma série de contribuições que precisam ser atendidas para haver uma adoção segura em 2020.

Já a Abraget, na pessoa de Edmundo Silva, entende que o Preço Horário não deve ser prioridade no momento, sendo que a expansão do SIN e o aprimoramento dos leilões de energia deveriam ter primazia. Entendem que faltam muitas definições, como a forma de remunerar a rampa de termelétricas; o “liga desliga” de UTEs, os custos de parada, partida e custos por configuração. Apontou ainda que o tempo de processamento do Dessem é muito alto; preço sombra não passou por nenhum período seco e sugeriu que a evolução deveria passar para um preço diário antes de ir para o horário.

A Absolar se fez presente por intermédio de Eduardo Miklos, que afirmou que a sinalização horária é benéfica para energia solar. Todavia, informou que as associadas estão desconfortáveis com o modelo e creem que do jeito que está pode trazer mais problemas do que soluções, o que traz preocupação inclusive com a possibilidade de judicialização.

Guilherme Velho, da Apine, disse acreditar que o preço horário possa entrar em 2020 e que estão trabalhando proativamente para identificar os pontos condicionantes para sua entrada. Listou questões condicionantes para a implementação do modelo, que devem ser atendidos até **31.07.19**, mas que não seriam impeditivas. Citou que seria oportuno que o processo de cálculo do PLD e a programação diária sejam realizados de informa estável por, pelo menos, 30 dias ininterruptos. Chamou atenção ainda para a definição dos novos limites de PLD; “backtestes” mais longos;

a representação das termelétricas e a homologação de parâmetros. Marco Delgado, da Abradee, afirmou que as distribuidoras estão numa condição desfavorável, na qual a baixa flexibilidade contratual aliada a uma maior volatilidade de preços, amplificada pelo Preço Horário, cria novas ameaças.

Pela associada Delta Energia, Fabiano Mourão, mostrou-se favorável à entrada do preço horário, desde que haja simetria de informações e reprodutibilidade. Disse ser fundamental o compartilhamento do acesso ao SGI e FSAR-H para comercializadores e a reprodutibilidade de previsão de carga e geração solar, já que a eólica está bem encaminhada. Apontou como “case” de sucesso o modelo de previsão de vazão, que tem transparência e reprodutibilidade. Entende que se podem até usar heurísticas, mas apenas para redespacho, não para a formação de preço.

Representando os agentes de comercialização, Bernardo Sicsú falou pela Abraceel. A Associação é favorável à entrada do Preço Horário em 2020, desde que asseguradas a segurança, a previsibilidade e principalmente a reprodutibilidade dos dados pelos agentes. Bernardo chamou atenção para possível crise de liquidez se a implementação não estiver “redonda” e elencou os pontos essenciais que a Abraceel julga necessários de serem atendidos para que o preço horário possa entrar em 2020:

PONTOS ESSENCIAIS PARA ENTRADA DO PREÇO HORÁRIO EM 2020

Questões precedentes: definição do PLD sem rede e horário

Previsão de cargas: disponibilização do modelo de previsão de cargas, sem interferência humana na formação de preços e com eventuais heurísticas externas aos modelos sendo utilizadas somente para a programação da operação

Unit Commitment: definição de quando forma preço, clareza sobre o processo de atualização e disponibilização dos dados com antecedência, de forma a assegurar a competição em bases iguais

Isonomia: acesso de todos os agentes ao SGI (Sistema de Gestão de Intervenções) e F-SARH (Formulários de Solicitação de Atualização de Restrição Hidráulica)

Governança/transparência: definição do rito de divulgação do preço (com prazos, responsáveis e regras de contingência) e operacionalização da plataforma virtual de fatos relevantes, com a divulgação de informações de forma simultânea e homogênea entre os agentes (REN 843)

Segurança: modelo Dessem estabilizado, amplamente testado e validado pelos agentes

Sombra: divulgação célere e completa dos resultados, reprocessamento de todos os decks com base na versão aprovada pela Cpamp e testes com outros aprimoramentos (ex: VMOp)

Piso e teto do PLD: indispensável ampliação do sinal de preço com a adoção do preço horário

Prazo limite: atendimento dos itens acima até 31 de julho de 2019, em respeito à Resolução CNPE nº 7/2016

A apresentação da Abraceel está disponível na área restrita.

Luiz Barata, Diretor-Geral do ONS, fez um apelo aos agentes do mercado, destacando que é preciso avançar. Barata entende que é impossível ter todos os processos perfeitos, e como são processos dinâmicos, vão sendo aprimorados à medida que forem sendo executados. Segundo ele, não é cabível condicionar a entrada do preço horário à solução do GSF, já que são processos completamente diferentes. Algumas de suas afirmações:

“Ao despacharmos hoje, já com base de 30 minutos, com preço estabelecido há uma semana estamos admitindo um baita gap.

Queremos preço justo – nem mais alto, nem mais baixo.

Estamos discutindo importação com Uruguai e Argentina – e ambos têm preços horários. Colômbia e até Vietnã tem preços horários. Isso não incomoda vocês?

Apesar de todo o aprimoramento acumulado ao longo do tempo para programação do despacho, hoje é virtualmente impossível operar o sistema de forma ótima sem a ajuda de um modelo (como o Dessem).

É absolutamente impossível tudo estar perfeito no Dessem. Perfeição é uma utopia. Estou muito seguro que a adoção em 2020 é um avanço. Apesar de sempre haver espaço para melhorar.

Apontem o que precisa ser feito que o ONS trabalhará para atender.”

Barata adiantou também que o ONS vai lançar seu novo portal de relacionamento na segunda quinzena de junho, para todos os agentes do setor, sejam associados ou não. Dessa forma, segundo ele, não haverá mais suspeita de tratamento diferenciado, assegurando simetria de informações para todos os agentes.

Além disso, está totalmente de acordo que é necessária a reprodutibilidade, razão pela qual pode abdicar de heurísticas na previsão de carga, para garantir reprodutibilidade na formação de preços. Finalizou afirmando que ainda falta um mês e meio, e que o modelo está adequado, com apenas problemas no tempo de processamento, que estão sendo endereçados.

Agnes Costa, chefe da Assessoria Especial em Assuntos Regulatórios do MME, declarou ter ficado “muito animada” com o que ouviu das associações no workshop, ao perceber que a maioria estava alinhada quanto à pertinência da implementação do preço horário, desde que superados um conjunto de questões. Informou que haveria reunião prévia da Cpamp no final desta semana, e que eles já iriam considerar as apresentações do workshop como contribuições preliminares para discussão na reunião.

Marisete Pereira, Secretária-Executiva do MME, encerrou o evento, endossando a importância do preço horário. Informou sobre as atividades do Grupo de Trabalho da Modernização do Setor Elétrico, em especial sobre os 14 grupos temáticos que trabalham no apro-

fundamento e análise de impactos regulatórios da CP33.

Em **27.05**, a Abraceel enviou carta aos órgãos da Cpamp explicitando os pontos essenciais para a entrada do preço horário em 2020 e, em **29.05**, enviou sua contribuição à Consulta Pública nº 71 do MME, que teve seu prazo prorrogado para o dia **10.06**. **A carta e a contribuição estão disponíveis na área restrita do associado.**

PARTICIPANTES DO ENERGY SOLUTIONS CALCULAM ECONOMIA NA CONTA DE LUZ EM SIMULADOR DA ABRACEEL

A feira de negócios Energy Solutions Show, realizada nos dias **28** e **29.05** em São Paulo, que contou com soluções, inovações e tecnologias voltadas para a cadeia produtiva e para a cadeia de consumo de energia, a Abraceel disponibilizou um simulador para os participantes do evento calcularem sua economia, caso tivessem a liberdade de escolher o seu fornecedor de energia, como acontece com os consumidores que estão no mercado livre. Estava disponível também a nova edição da nossa Cartilha Mercado Livre de Energia Elétrica – um guia básico para consumidores potencialmente livres e especiais.



Os fóruns realizados debateram os aspectos mais atuais da energia solar fotovoltaica, cogeração, CGH/PCH e novas tecnologias para os consumidores de energia, como Mercado Livre, Geração Distribuída e eficiência energética.

No painel realizado no dia **29.05**, “Perspecti-

vas e oportunidades para o novo consumidor de energia no Brasil: geração distribuída, mercado livre e eficiência energética, “PROSUMER” foi o conceito destacado nas discussões, que debateram o papel dos consumidores como protagonistas, desfazendo a ideia de consumidor passivo. Os participantes observaram a necessidade de que o atual modelo do setor elétrico passe por mudanças, evolua com investimento em novas tecnologias e revisões regulatórias. Nesse contexto, Reginaldo Medeiros participou, como palestrante, e abordou o que mudou recentemente nas regras do mercado livre de energia e o que está sendo pensado e avaliado no Congresso e no Governo Federal.



Em síntese, comentou os benefícios do mercado livre e o que ele proporcionou, como a redução de 29% nas contas dos consumidores que dele participam, o equivalente a R\$ 118 bilhões de redução nas compras de energia em comparação com os consumidores das distribuidoras. Abordou também o que está sendo avaliado pelo novo governo e que a reabertura das discussões de temas já ampla-

mente debatidos ao longo dos últimos 3 anos por meio da CP 33, bem como a incorporação de questões típicas do regulador (sustentabilidade da distribuição, transmissão e geração) sugerem que a percepção sobre a modernização do setor elétrico não é um tema urgente para o governo. Por fim, reforçou que o futuro da energia já chegou em diversos mercados mundiais, mas no Brasil somente a pressão dos consumidores permitirá resgatar o tempo perdido.

A apresentação realizada por Reginaldo está disponível na área restrita do site da Abraceel, seção documentos.

ANEEL ABRE AUDIÊNCIA SOBRE LIMITES DO PLD

No dia **28.05**, na reunião ordinária da diretoria, a Aneel abriu a Audiência Pública nº 22/2019, sobre a metodologia dos limites do PLD. A diretora Elisa Bastos, relatora do processo, destacou que o objetivo da Aneel é verificar se os atuais limites de preço estão compatíveis com o preço horário.

A Nota Técnica que contém as proposições submetidas à apreciação geral expõe o entendimento das áreas técnicas da Agência de que o desafio do regulador é definir um ponto de equilíbrio entre um PLDmax alto, que incentiva a demanda e a oferta a se movimentarem, dando um sinal de preço adequado e eficiente, e um PLDmax baixo, que protege financeiramente o mercado.

Alternativas de PLDmax

Alternativa 1

Manter a atual metodologia de cálculo do PLDmax, baseada na termelétrica a gás natural de CVU mais elevado detentora de CCEAR. Com isso, o PLDmax passaria de 513,89 R\$/MWh para 588,89 R\$/MWh, em razão da atualização do CVU da UTE Mário Lago.

Alternativa 2

Adoção de um PLDmax horário compatível com a térmica disponível com maior CVU (UTE Xavantes = 1.669,93 R\$/MWh), com mecanismo de gatilho para situações de escassez onde haveria redução do teto para um PLDmax estrutural (540,69 R\$/MWh). Esse PLD-

max estrutural seria acionado após 720 horas em que PLD superasse o PLDmax estrutural, não necessariamente horas seguidas. Nessa hipótese, o PLDmax estrutural será o limite superior para o resto do ano.

- PLDmax horário (o “teto”): tem um valor mais alto do que o atual PLD máximo, para incentivar o deslocamento de oferta e demanda no mercado diário, quando o PLD horário estiver implementado. A Aneel considera a adoção desse patamar de PLDmax horário apenas quando da implementação do preço horário.

- PLDmax estrutural (a “laje”): tem um valor menor, para proteger financeiramente o mercado de energia elétrica na ocorrência de uma escassez hídrica prolongada.

A Agência estudou várias possibilidades de gatilhos:

- (i) nível dos reservatórios ao final do período úmido;
- (ii) vazões verificadas no período úmido;
- (iii) combinação de nível de reservatórios e vazões;
- (iv) exposição financeira no mercado de curto prazo;
- (v) quantidade de horas em que o PLD supera o PLDmax estrutural.

A Aneel sugere a (v) como melhor alternativa, mas coloca que outras possibilidades de mecanismos apresentadas durante a Audiência Pública poderão ser consideradas. Além disso,

a Aneel sugere a quantidade de horas equivalente a um mês: 720 horas. Uma vez acionado o PLDmax estrutural em qualquer época do ano civil, ele teria validade ao menos até o final desse ano.

A Aneel também estudou duas possibilidades de “gatilho de retorno” (do PLDmax estrutural para o PLDmax horário):

- (i) iniciar o ano civil sempre com o PLDmax horário, ou
- (ii) esperar o final do período úmido para verificar se deve haver o retorno para o PLDmax horário.

A Aneel sugere a (i) como melhor alternativa, mas espera receber mais opções na Audiência Pública.

Alternativa 3

Adoção de um limite para a média dos PLDs horários do dia, equivalente ao PLDmax estrutural (540,68 R\$/MWh), que coexistiria diariamente com PLDmax horário (1.669,93 R\$/MWh). Nessa alternativa, caso a previsão feita em D-1 indique que a média dos valores dos PLDs do dia ultrapassará 540,68 R\$/MWh, os PLDs do dia seguinte seriam ajustados em D-1 para respeitar a restrição do PLDmax estrutural, para que a média permaneça em 540,68 R\$/MWh.

Nessa proposta, não há acionamento de gatilho, o objetivo do PLDmax estrutural seria limitar o excedente do produtor.

- Excedente do Produtor: ou renda inframarginal, representa o benefício auferido pelas empresas com a venda de determinado produto quando o preço do produto é maior do que o mínimo que as empresas estariam dispostas a vender.

Para a definição do PLDmax estrutural, a Aneel propôs adotar um nível de proteção equivalente a 95%. O Percentil 95 do Excedente do Produtor é igual a 509,75 R\$/MWh e o valor do CMO associado é 540,68 R\$/MWh, justamente o valor do PLDmax estrutural proposto na alternativa 2. Isso significa que um PLDmax estrutural igual a 540,68 R\$/MWh confere proteção frente aos 5% dos eventos mais severos, o que, segundo a agência, deve salvaguardar o mercado de riscos sistêmicos.

A Aneel sugere uma restrição para que o PLDmax estrutural seja respeitado: basta que a média dos valores do PLD do dia seja igual ou inferior ao PLDmax estrutural. Dessa forma, permite-se a flutuação natural do preço (limitado apenas ao PLDmin e ao PLDmax horário, de 1.669,93 R\$/MWh). No dia em que a média dos valores dos PLDs for maior que o PLDmax estrutural (540,68 R\$/MWh), os valores serão ajustados para que a média permaneça em 540,68 R\$/MWh.

Caso a CCEE apure em D-1 (dia anterior à operação) que a média dos PLDs do dia seguinte será maior que o PLDmax estrutural, ela deve ajustar, automaticamente, os valores horários do PLD para o dia seguinte, de modo que a restrição do PLDmax estrutural seja respeitada.

Para tanto, a Aneel entende que dois tipos de ajustes podem ser incorporados nas regras de comercialização: (i) ajuste uniforme nas 24h do dia (multiplicando todos os PLDs do dia por um fator de ajuste, por exemplo); ou (ii) ajuste apenas nos horários de cargas mais altas. A Aneel não sugere uma alternativa preferencial e espera receber mais subsídios durante a Audiência Pública.

Alternativas de PLDmin

1) Manter a atual metodologia, a qual considera o maior valor entre a Tarifa de Energia de Otimização da UHE Itaipu (TEOItaipu), no valor de 35,97 R\$/MWh (2019), e o valor da RAG, no valor de 42,35 R\$/MWh (2019).

2) Maior valor entre a Tarifa de Energia de Otimização da UHE Itaipu (TEOItaipu), de 35,97 R\$/MWh (2019), e a TEO das demais usinas hidrelétricas do SIN, no valor de 12,41 R\$/MWh (2019)

A Aneel entende que o valor mínimo do PLD não deve ser mais calculado pela comparação com a RAG. A Agência considera que, como os custos de Itaipu variam de acordo com a taxa de câmbio, pode haver uma situação hipotética em que a TEO Itaipu seja menor que a TEO. Nesse caso não seria razoável economicamente que as outras usinas hidrelétricas recebam no MCP valor inferior ao seu custo mínimo de produção.

Desta forma, a Aneel propõe que o valor do PLDmin seja o maior valor entre a TEOItaipu

e TEO, ou seja, o maior valor entre o custo incremental de produção da UHE Itaipu e o custo incremental de produção das outras usinas hidrelétricas do SIN.

Periodicidade

A Aneel pretende estipular uma regra para revisão periódica dos limites do PLD, e não apenas quando há um fator externo motivador. A Nota Técnica propõe que os limites sejam reestudados a cada quatro anos, e, caso a Aneel decida pela alteração de qualquer um dos limites, após processo de discussão pública, tal valor somente teria eficácia no início do ano civil subsequente a 12 meses da data de publicação de ato administrativo (a+2).

Os valores de PLDmax e PLDmin seriam reajustados anualmente pelo IPCA. Assim, os valores estabelecidos para ano de 2020 seriam reajustados por esse índice nos anos 2021, 2022 e 2023.

Na primeira parte da AP nº 22/2019, que vai até 28.06, todos podem enviar contribuições. Nessa fase será realizada sessão presencial na sede da Aneel no dia 19 de junho, às 9h. Na segunda parte, quando é possível enviar comentários, análises e sugestões sobre as contribuições apresentadas pelos agentes na primeira parte da AP, o período será de 03.07 a 18.07. O Grupo Técnico irá agendar call em breve para discutir a proposta. **A nota técnica da Aneel está disponível na área restrita.**

APROVADA LEI DAS AGÊNCIAS REGULADORAS

O Plenário do Senado Federal aprovou o Substitutivo da Câmara dos Deputados, SCD 10/2018, que modificou o Projeto de Lei do Senado, PLS 52/13, de autoria do Senador Eunício Oliveira, que dispõe sobre as regras de gestão, organização e mecanismos de controle social, aplicáveis às agências reguladoras, também conhecido como Lei das Agências Reguladoras.

A norma traz importantes modificações, das quais destacamos os seguintes dispositivos, que dizem respeito às agências dos setores elétrico e de gás:

- Além da Procuradoria, integrará a estrutura da Aneel e da ANP uma Ouvidoria;

- Os Diretores serão nomeados pelo Presidente da República para cumprir mandatos não coincidentes de 5 (cinco) anos, vedada a recondução, ressalvado os mandatos dos atuais dirigentes, que poderão ser reconduzidos, após aprovação pelo Senado Federal.

- Os diretores deverão ser brasileiros, cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento no campo de sua especialidade, devendo ser atendidos 1 (um) dos requisitos das alíneas "a", "b" e "c" do inciso I e, cumulativamente, o inciso II seguintes:

I - ter experiência profissional de, no mínimo:

a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, no campo de atividade da agência reguladora

ou em área a ela conexa, em função de direção superior; ou

b) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

- cargo de direção ou de chefia superior em empresa no campo de atividade da agência reguladora, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

- cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;

- cargo de docente ou de pesquisador no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa; ou

c) 10 (dez) anos de experiência como profissional liberal no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa; e

II - ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado.

- A escolha, pelo Presidente da República, dos Diretores, a serem submetidos à aprovação do Senado Federal, será precedida de processo público de pré-seleção de lista tríplice a ser formulada em até 120 (cento e vinte) dias antes da vacância do cargo decorrente de término de mandato, ou em até 60 (sessenta) dias depois da vacância do cargo nos demais casos, por comissão de seleção, cuja composição e procedimento serão estabelecidos em regulamento.

- O processo de pré-seleção será amplamente divulgado em todas as suas fases e será baseado em análise de currículo do candidato interessado que atender a chamamento público e em entrevista com o candidato pré-selecionado.
- O Presidente da República fará a indicação prevista no caput em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da lista tríplice.
- Caso a comissão de seleção não formule a lista tríplice nos prazos previstos, o Presidente da República poderá indicar, em até 60 (sessenta) dias, pessoa que cumpra os requisitos.
- Ocorrendo vacância no cargo de Diretor no curso do mandato, esse será completado por sucessor e exercido pelo prazo remanescente, admitida a recondução se tal prazo for igual ou inferior a 2 (dois) anos.
- Os Diretores ficam impedidos de exercer atividade ou de prestar qualquer serviço no setor regulado pela respectiva agência, por período de 6 (seis) meses, contados da exoneração ou do término de seu mandato, assegurada a remuneração compensatória.
- É vedada a indicação para a Diretoria Colegiada:
 - de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, dirigente estatutário de partido político e titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados dos cargos. Essa exigência estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas.
 - de pessoa que tenha atuado, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
 - de pessoa que exerça cargo em organização sindical;
 - de pessoa que tenha participação, direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pela agência reguladora em que atuaria, ou que tenha matéria ou ato submetido à apreciação dessa agência reguladora;
 - de pessoa que se enquadre nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
 - de pessoa que mantenha, ou tenha mantido, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início do mandato, um dos seguintes vínculos com empresa que explore qualquer das atividades reguladas pela respectiva agência:
 - participação direta como acionista ou sócio;
 - administrador, gerente ou membro de Conselho Fiscal;
 - empregado, ainda que com contrato de trabalho suspenso, inclusive de sua instituição controladora, ou empregado de fundação de previdência de que a empresa ou sua controladora seja patrocinadora ou custeadora.

- de membro de conselho ou de diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela respectiva agência.

• Ao membro da Diretoria Colegiada é vedado:

- receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas;

- exercer qualquer outra atividade profissional, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários;

- participar de sociedade simples ou empresária ou de empresa de qualquer espécie, na forma de controlador, diretor administrador, gerente, membro de conselho de administração ou conselho fiscal, preposto ou mandatário;

- emitir parecer sobre matéria de sua especialização, ainda que em tese, ou atuar como consultor de qualquer tipo de empresa;

- exercer atividade sindical;

- exercer atividade político-partidária;

- estar em situação de conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.”

• Durante o período de vacância que anteceder à nomeação de novo titular do Conselho Diretor ou da Diretoria Colegiada, será ele substituído por integrante da lista de substituição.

- A lista de substituição será formada por 3 (três) servidores da agência, ocupantes dos cargos de Superintendente, Gerente-Geral ou equivalente hierárquico, escolhidos e designados pelo Presidente da República entre os indicados pela Diretoria Colegiada, observada a ordem de precedência constante do ato de designação para o exercício da substituição.

- A Diretoria Colegiada indicará ao Presidente da República 3 (três) nomes para cada vaga na lista.

- Na ausência da designação até 31 de janeiro do ano subsequente à indicação, exercerá o cargo vago, interinamente, o Superintendente ou o titular de cargo equivalente, na agência reguladora, com maior tempo de exercício na função.

- Nenhum servidor permanecerá por mais de 2 (dois) anos contínuos na lista de substituição e somente a ela será reconduzido em prazo superior ao mínimo de 2 (dois) anos.

- Aplicam-se ao substituto os requisitos subjetivos quanto à investidura, às proibições e aos deveres impostos aos membros da Diretoria Colegiada, enquanto permanecer no cargo.

- Em caso de vacância de mais de um cargo na Diretoria Colegiada, os substitutos serão chamados na ordem de precedência na lista, observado o sistema de rodízio.

- O mesmo substituto não exercerá interinamente o cargo por mais de 180 (cento e oitenta) dias contínuos, devendo ser convocado outro substituto, na ordem da lista, caso a vacância ou o impedimento de membro da Diretoria Colegiada se estenda além desse prazo.

A matéria segue para sanção presidencial. O texto final aprovado pelo Senado encontra-se disponível na área restrita, seção documentos.

A legislação aprovada é aplicável às seguintes Agências:

- I - a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel);
- II - a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);
- III - a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel);
- IV - a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
- V - a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
- VI - a Agência Nacional de Águas (ANA);
- VII - a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq);
- VIII - a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);
- IX - a Agência Nacional do Cinema (Ancine);
- X - a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac);
- e XI - a Agência Nacional de Mineração (ANM).

TEMA	STATUS	PRÓXIMOS PASSOS
GSF	Aguardando aprovação do PL 10.985 na Câmara	Atuação junto aos agentes, associações, Aneel, CCEE e CN na busca de solução
Segurança de mercado	Certificação: proposta enviada para avaliação jurídica Aporte semanal de garantias, indicadores e autorização de comercializadores: CCEE apresentou proposta em evento em 22.05 e GT-Abraceel recebeu contribuições preliminares das associadas	Fechamento no GT e aprovação no Conselho Reuniões com a CCEE e Aneel. Discussão no GT Abraceel. Aneel deverá abrir AP ainda em junho. Contribuições à AP para revisão das propostas
Preço horário	Feita defesa de pontos essenciais em evento do MME, enviada de carta para a Cpamp, Aneel, CCEE e ONS e enviadas contribuições à CP 71/MME (prorrogada até 10.06)	Acompanhar evolução da revisão dos pontos essenciais apontados pela Abraceel junto ao ONS, CCEE e Aneel. Associadas podem enviar contribuições à CP até 07.06
Limites do PLD	GT discutiu aspectos conceituais em 08.05 e Aneel realizou Workshop em 15.05 e abriu a AP 22, com prazo até 28.06	Call do GT (em breve) e reunião presencial da AP em 19.06
Governança do PLD	Aneel estuda proposta de funcionamento dos Comitês Técnicos REN 843/2019	Discussão no GT dos temas a serem detalhados nos Comitês Técnicos. ONS divulgou que operacionalizará nova plataforma de relacionamento até final de junho
Expansão da oferta no ML	Área técnica está finalizando estudo sobre o tema. Reunião com MME sobre aumento da GF de biomassa fruto de eficiência energética, junto com a COGEN e Única	Discussão no GT sobre estudo Abraceel
Lastro e Energia	Contratação de estudo sobre modelagem dos leilões de lastro	Cpamp deverá abrir CP para rediscutir critérios de suprimento
MVE	Próximos processamentos: junho (produtos semestral e trimestral), setembro (trimestral) e dezembro (anual)	Viabilizar as rodadas por sistema eletrônico a partir de junho e discutir aprimoramentos nas Regras 2020

GÁS

Novo Mercado de Gás	MME realizou evento 20.05 "Comitê para Promoção da Concorrência no Mercado de Gás", Comissão de Minas e Energia realizou Audiência Pública em 22.05	Expectativa de definição pelo CNPE até junho
ARSESP - SP	Aprovada a revisão tarifária da Comgás, com TUSD para o Mercado Livre 9,0% inferior a Margem Máxima.	Aguardando consultas públicas de temas da Agenda Regulatória
AGENERSA - RJ	Enviada contribuição na CP para consolidar normas do mercado livre	Aguardando conclusão AP
AGRESE - SE	Aberta AP 01 que busca discutir alterações no regulamento dos serviços de distribuição de gás no estado de Sergipe	Discussão no GT

>> RADAR LEGISLATIVO

O deputado Vavá Martins (PRB/PA) apresentou projeto de lei sobre a abertura do mercado de energia. O PL 3155/2019 promove a abertura total do mercado em 180 dias após a publicação da lei (e há quem diga que a proposta da Abraceel para abrir em 2024 é muito rápida!). A Abraceel esteve com o parlamentar na última quarta, **29.05**, para apresentar nossas propostas de modernização do setor elétrico e contextualizar sobre a discussão que tem sido feita em cima do PL 1917/2015 e PLS 232/2016. **Confira a íntegra do PL 3155: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1755944**



PL 5824/2016: A Comissão de Minas e Energia aprovou, na última reunião ordinária, projeto de lei que propõe equalização das tarifas de energia elétrica no Brasil, calculada antes da incidência do ICMS. A matéria segue para análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), última comissão de análise na Casa. Não há necessidade de apreciação em Plenário, a não ser que haja recurso. Além disso, o deputado Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) apresentou requerimento para revisar o despacho inicial, que ainda não foi

deliberado, acrescentando a Comissão de Finanças e Tributação na tramitação da matéria. O mecanismo proposto prevê que, ao fim de cada mês, as distribuidoras que, aplicando a tarifa equalizada, obtiverem receita superior àquela necessária para a cobertura dos custos eficientes dos serviços prestados creditem o excedente em uma conta administrada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, enquanto aquelas que obtiverem uma receita deficitária, saquem a diferença da mesma conta, denominada Conta Tarifa Elétrica Nacional – CTEN.

O relator da matéria, deputado Joaquim Passarinho (PSD/PA) apresentou relatório favorável ao PL, justificando que esse mecanismo seria um excelente instrumento para a eliminação de distorções presentes no setor elétrico. **Confira a íntegra do relatório na área restrita do site da Abraceel.**



Curtas

DEVEC-SP

Nesta semana, recebemos da nossa consultoria jurídica respostas para questionamentos sobre a DEVEC no Estado de São Paulo. Os questionamentos surgiram em razão de a Sefaz-SP (i) orientar os agentes a manter, na declaração da DEVEC, os dados atualizados de todas as unidades consumidoras localizadas no submercado SE/CO e (ii) afirmar que a recompra de energia por comercializadora é um caso particular de cessão de montante, sendo necessária a emissão de nota fiscal. Sobre o primeiro item, nossa consultoria jurídica esclarece que a declaração de operações é obrigação tributária acessória, que pode ser criada por ato infralegal, nos termos do art. 113, § 2º, do Código Tributário Nacional, desde que tenha pertinência com a atividade fiscalizatória da Secretaria. Dessa forma, no caso de operações de compra e venda de energia interestaduais, com comprador ou vendedor localizado no estado de SP, há pertinência, tendo em vista que a Sefaz-SP deve calcular o ICMS e a repartição de receitas com o outro estado envolvido. Já no caso de operações interestaduais que não envolvam o estado de SP, essa pertinência pode ser questionada. Com relação ao item ii, que trata da recompra de energia, nossa consultoria jurídica afirma que a devolução de energia, seja em renegociação contratual em caso de excedente, seja por conta de cláusula de flexibilidade, deve ser enquadrada como “venda cancelada”, o que afasta não só nova incidência do ICMS como determina não-inci-

dência na primeira operação, sobre o montante devolvido. Nesse sentido, recomenda-se que os contratos não tratem a possibilidade de renegociação ou flexibilidade como “recompra”, a fim de evitar o enquadramento pretendido pela Sefaz-SP. Por fim, sobre o fato de a orientação sobre a recompra de energia estar descrita na cessão perguntas, ao invés do Manual da DEVEC, nossa consultoria jurídica esclarece que, nos termos do art. 106 da Lei Estadual n. 6.374 (Lei do ICMS em SP), a resposta de consulta diz respeito exclusivamente ao consulente. Isso significa que a divulgação de entendimento da Sefaz-SP em seu site não é vinculante para terceiros. Contudo, a informação adianta posicionamento da Secretaria quanto ao assunto – o que deve ser ponderado pelas associadas.

Proposta de adequação dos Procedimentos de Rede para o preço horário

No dia **13.05**, o ONS encaminhou carta à Aneel, com propostas de adequações em 9 submódulos dos Procedimentos de Rede que serão impactados pela entrada do preço horário. A Aneel deverá abrir uma discussão pública sobre o assunto. **O documento está disponível na área restrita do associado, seção documentos.**

Mercado Livre de Gás no RJ

A Abraceel enviou contribuição à consulta pública da Agenera que busca revisar as regras aplicáveis ao mercado livre de gás natural no Rio de Janeiro. O documento foi enviado



Curtas

na última segunda-feira, **27.05**, e está disponível na área restrita, seção documentos.

Elétron Energy

A associada Elétron Energy comunica que após aprovação do CADE foi finalizado na última semana a operação junto ao fundo americano Alothon. O fundo estrangeiro passa a ter 59% das ações da holding controladora da Elétron, enquanto os 41% restantes continuam com os sócios André Cavalcanti e José Ricardo. A companhia continuará operando sob o comando dos sócios André e José Ricardo, agora com um capital social superior a 132 milhões de reais. A Elétron se coloca a disposição de seus parceiros para esclarecer dúvidas e ampliar e fortalecer as parcerias realizadas até o momento.

The smarter E South America

A The smarter E South America é o centro latino-americano de inovações para o novo mundo da energia, apresentando um cruzamento de soluções entre os setores de energia futura e realçando a necessidade de uma interação inteligente entre geração, armazenamento, distribuição e consumo de energia. A partir de 2019, o evento The smarter E South America congregará a renomada Intersolar South America, a Ees South America e a Eletrotec + EM-Power. As feiras serão realizadas no Expo Center Norte de São Paulo entre **27 e 29.08**. **Mais informações e inscrições:** <https://www.thesmartere.com.br>

4a Expobiomassa será realizada nos dias 25, 26 e 27 de junho

O evento, que será em Curitiba, conta com diversos palestrantes e congressistas, buscando abordar toda a cadeia produtiva da biomassa e suas fontes. **Inscrições no link: www.congressobiomassa.com/site/inscricao**

FDR pede desligamento da Abraceel

A comercializadora FDR pediu desligamento da Abraceel no dia **24.05**. No e-mail enviado para a Associação, Erick Menezes agradeceu os serviços prestados. A Abraceel conta agora com 93 empresas no seu quadro associativo.

Reunião do Coinfra debate o Setor Elétrico

O Conselho Temático da Infraestrutura (COINFRA) reuniu nesta quarta-feira, 28.05, especialistas e representantes de entidades do setor num debate que analisou o cenário político e regulatório e as oportunidades de promover as mudanças necessárias. Em uma das apresentações, sobre as pautas prioritárias da CNI que tramitam no Congresso, foi falado a respeito do PLS 232/2016, que promove reforma no modelo setorial e está na pauta mínima da Indústria. **As apresentações realizadas estão disponíveis na Área Restrita do site Abraceel.**



Curtas

Abraceel discute no MME expansão da oferta de biomassa no mercado livre

No dia **24.05**, a Única e Cogen, juntamente com a Abraceel, participaram de reunião com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do MME, representada pelo Secretário Adjunto Hέλvio Guerra e equipe. A reunião discutiu o ofício sobre proposta de aprimoramento da Portaria MME nº 564/2014, que trata da metodologia para as usinas termelétricas movidas à biomassa com CVU nulo. A portaria estabeleceu que tais usinas podem rever seus montantes de garantia física com base no aumento da disponibilidade de combustível e/ou eficiência energética, desde que sejam empreendimentos existentes participantes de leilões de energia existente, leilões de fontes alternativas ou leilões de energia de reserva. As associações solicitaram que tal barreira seja retirada, para que a comercialização da garantia física advinda de investimentos em eficiência energética e/ou aumento de combustível possa ser realizada também no Mercado Livre. **O documento está disponível na área restrita, seção documentos.**

Revisão tarifária da Comgas

A Arsesp publicou, em **24.05**, a nova estrutura tarifária e a margem máxima a ser aplicada na 4º revisão tarifária da Comgás. A margem máxima autorizada foi de 0,5182 R\$/m³, superior à margem atual de 0,5166 R\$/m³, e será aplicada a partir de **31.05.2019**. A

Agência também aprovou a TUSD do Mercado Livre, que passará a ter desconto de 9,0% em relação à margem máxima. A Deliberação Arsesp nº 873, a Nota Técnica Final e o Relatório Circunstanciado das contribuições recebidas na CP Pública nº 03/2019 estão na área restrita do associado, seção documentos.

>> PRÓXIMA SEMANA

03.06 - segunda-feira: Diretoria de Relações Institucionais realiza reunião com Frank Rogério, da FranPress para discutir o plano de comunicação corporativa da Abraceel, às 14h30, na sede da Abraceel, em Brasília;

Reginaldo Medeiros participa de reunião do Fase para, dentre outros assuntos, eleger o novo presidente e de dois Vice-Presidentes do Fórum, às 14h30, no Rio de Janeiro;

04.06 - terça-feira: : a diretoria da Aneel, em reunião ordinária irá discutir sobre: (15) Requerimento Administrativo interposto pela Amazonas Energia S.A. com vistas à participação dos Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficits de Energia Nova – MCSD EN no ano de 2019;

05.06 - quarta-feira: Frederico Rodrigues se reúne com Alexandre Viana da Thymos para discutir proposta de leilão de lastro, às 09h, na sede da Abraceel, em Brasília;

06.06 - quinta-feira: Reginaldo Medeiros e Frederico Rodrigues participam de reunião com os conselheiros da CCEE para tratar da agenda do Mercado Livre, às 16h, na sede da CCEE, em São Paulo.



Agenda do Conselho:

13.06: Reunião Presencial do Conselho, na sede da Energisa, às 12h, no Rio de Janeiro, precedida de almoço;

Jantar com o diretor-geral da Aneel, André Pitone, às 19h30, no Rio de Janeiro;

26.06: Reunião do Grupo Técnico, 9h, na BC Energia, em Goiânia.